



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

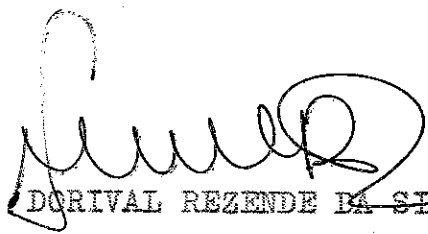
DECRETO Nº 1 904 , DE 15 DE AGOSTO DE 1977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em /
vista o disposto no artigo 252 da Lei Municipal nº 1258, de 27 de /
dezembro de 1972 (Código Tributário Municipal), D E C R E T A :

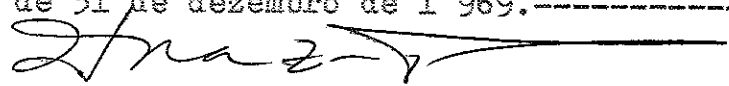
Artigo 1º - O lançamento da Taxa de Extensão de Rede de
Iluminação Pública será efetuado através de carnês, e em 10 (dez) /
parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis a primeira 30 /
(trinta) dias após a data da entrega do respectivo aviso e as demais
no mesmo dia dos meses subsequentes.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 15 de agosto de 1977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e Ane
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo
4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria